# **TERMO DE APOSTILAMENTO 017/2021**

Publicação Nº 3553190

TERMO DE APOSTILAMENTO CISAM - MO Nº 17/2021

Segunda apostila ao Contrato administrativo CISAM-MO nº 28/2019, celebrado entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL - CISAM MO e a empresa POSSEIDON PRODUTOS PARA INFORMÁTICA LTDA ME, que tem por objeto para Liberação de link de acesso à rede mundial de internet na velocidade de 50 Mbps download e 25 Mbps upload, incluindo um IP fixo e manutenção do canal de comunicação através de antenas direcionais e fibra óptica, necessários à manutenção das atividades administrativas do CISAM MO.

O CISAM Meio Oeste, neste ato representado pelo Presidente Interino Sidnei Penzo, resolve apostilar o Contrato nº 28/2019, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os preços dos serviços de internet, constantes do Contrato nº 28/2019, e ainda sua primeira apostila Cisam 001/2021, ficam atualizados monetariamente em 9,36%, corresponde à variação do INPC (IBGE), referente ao período de Janeiro/2021 à Novembro/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O preço mensal de serviços de internet fica fixado em R\$ 161,44 (cento e sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

PARÁGRAFO SEGUNDO – A atualização monetária dos preços de serviços de internet vigorará a partir de 01 de janeiro de 2022.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A Vigência do presente apostilamento tem início em 01 de janeiro de 2022 com término em 31 de dezembro de 2022 com base na Cláusula Quinta do contrato Original CISAM N° 28/2019.

### CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original, bem como o Primeiro Aditivo ao Contrato, não expressamente alteradas por este Termo.

Capinzal/SC, 27 de dezembro de 2021.

Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental – CISAM Meio Oeste Nilvo Dorini – Presidente

## **CISAMREC**

# TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.003.CISAMREC.2022 PARA PUBLICAÇÃO

Publicação Nº 3557091

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 003/ADM/CISAMREC/2022 Dispensa de Licitação nº. 003/CISAMREC/2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

- 1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de licitação nos termos do Inciso II c/c §1º, do Art. 24 c/c §8º, Art. 23, da Lei nº. 8.666/93.
- 2. OBJETO: Fornecimento de serviços em solução de telefonia fixa digital, licenciado na ANATEL, incluso todos os serviços do PABX em Nuvem, com fornecimento em comodato de 16 (dezesseis) aparelhos telefônicos com tecnologia 100% IP contendo: Fast ethernet; serviços de Viva Voz; visor Display com 5 linhas; entrada par Headset; saída para PC em modo bridge; uma conta SIP.; VPN dentro do Aparelho; POE (power over ethernet); transferência e captura de chamadas; siga-me; rediscagem; cadeado eletrônico (bloqueio de ramal); serviços de conferência entre ramais; agenda; atendimento simultâneo; desvio de chamada; identificador de chamadas; busca automática, entre outros serviços e soluções, com plataforma em servidores dentro do território nacional, contemplando pacotes de minutos ilimitados para fixo e móvel (Chamadas para Fixo e Móvel Brasil ilimitadas), integrando o sistema de comunicação de todas as unidades com ligações sem custos, por meio de ramais (inclusive unidades localizadas em outras cidades), ramais IP's, criação de ramais ilimitados, ramais em dispositivos móveis (smartphones e computadores), ramais externos para home office ou locais remotos, com tecnologia de atendimento que elimina a necessidade de um atendente possibilitando ainda, a realização de serviços de forma automatizada e emissão de relatórios de registros de chamadas em tempo real. Assistência e manutenção gratuita dos aparelhos em comodato. Portabilidade do atual número chave (48) 3045-3192. Fornecimento de no mínimo 10 (dez) canais entrantes e 04 (quatro) canais de saídas.
- 3. CONTRATADA: INOVA SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÃO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 19.813.396/0001-14, com sede à Rua Gastão Bicca de Oliveira, n.º 749, Siderópolis (SC), FONE (48) 3521-0453, neste ato representada pelo titular Diego Bernarda Netto, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.640.711/SSP/SC, e inscrito no CPF 034.464.979-27.
- 4. VALOR CONTRATADO: O valor de R\$ 899,90 (oitocentos e noventa e nova reais e noventa centavos) referente ao valor mensal do serviço contratado, conforme termo de referência, perfazendo o valor global de R\$ 9.898,90 (nove mil, oitocentos e noventa e oito reais e noventa centavos), que será pago até o 30 (trigésimo) dia, após o recebimento dos serviços devidamente prestados e com a anuência do Contratante, mediante a apresentação da Nota Fiscal e Boleto Bancário emitido pelo Contratado.
- 5. CONDIÇÕES GERAIS: A forma, prazos, execução, responsabilidades, sanções e demais condições, são aquelas estabelecidas no instrumento contratual.



Criciúma (SC), 21 de janeiro de 2022.

ROQUE SALVAN Diretor Executivo do CISAMREC Autoridade Competente

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 003/ADM/CISAMREC/2022 Dispensa de Licitação nº. 003/CISAMREC/2022

RATIFICAÇÃO AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando a justificativa e fundamentações apresentadas no Processo Administrativo de Dispensa de Licitação em epígrafe,

#### Resolvo:

- 1. Declarar e ratificar a dispensa de procedimento licitatório supra, nos termos do Inciso II c/c §1º, do Art. 24 c/c §8º, Art. 23, da Lei nº. 8.666/93, para a contratação de empresa especializadas para o fornecimento de sistema telefônico com de Voz sobre IP com Central PABX IP VOIP, compreendendo, além das especificações avençadas os serviços: Manutenção legal e corretiva durante o período contratual, Suporte técnico operacional, quando solicitado.
- 2. Adjudicar o objeto em favor da empresa INOVA SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÃO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 19.813.396/0001-14, com sede à Rua Gastão Bicca de Oliveira, n.º 749, Siderópolis (SC), FONE (48) 3521-0453, neste ato representada pelo titular Diego Bernarda Netto, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.640.711/SSP/SC, e inscrito no CPF 034.464.979-27, onde o pagamento será efetuado após conferidos os prazos e valores com o "CERTIFICO" do responsável do setor competente, devidamente assinado, datado e com aposição do respectivo carimbo funcional (salvo se por assinatura digital identificável), bem como da apresentação dos boletos bancários e demais documentos exigíveis, nos termos firmados no respectivo contrato, devidamente atestadas e visadas pelo setor responsável.

Criciúma (SC), 21 de janeiro de 2022.

ROQUE SALVAN Diretor Executivo do CISAMREC Autoridade Competente

